

Abertas candidaturas às Lojas e Entidades com História do concelho de Ponte de Lima

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram o Regulamento de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Ponte de Lima, cujos principais objetivos são promover a preservação e a dinamização sustentada de uma identidade material e imaterial das lojas com história, do comércio tradicional e das entidades com tradição.

O concelho de Ponte de Lima é singular ao nível da riqueza histórica e cultural, os imóveis classificados e o património imaterial inventariado são testemunho dessa mesma excelência, impondo-se o reconhecimento das atividades da população local, quer no âmbito económico, cultural ou social.

Neste contexto, os estabelecimentos e as entidades que contribuíram, ao longo dos tempos para uma sociedade dinâmica nas suas múltiplas vertentes carecem de um reconhecimento meritório e identificador da matriz cultural do concelho de Ponte de Lima.

As “lojas com história”, o “comércio tradicional” e “estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local” nas quais é patente a sua identidade através de expressões na arquitetura, na arte, nos objetos, nas formas de exercer a atividade e que marcam um momento da sua história, reúnem os requisitos para atribuição de reconhecimento de interesse histórico e cultural ou social local do concelho.

As entidades reconhecidas passam a ter acesso a programas nacionais de apoio e incentivo, a programas com fundos comunitários, bem como à proteção prevista no Novo Regime do Arrendamento Urbano e no Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados.

Desta forma, é possível apostar na salvaguarda e dinamização da evolução social, económica e turística do nosso território; associando desenvolvimento com identidade, sendo um mote e oferta para quem quer conhecer ou visitar Ponte de Lima.

A análise dos processos passará por uma comissão técnica, criada para o efeito, sendo que poderá consultar toda a informação no website do Município em: https://www.cm-pontedelima.pt/cm-pontedelima/uploads/document/file/4745/regulamento_municipal_de_reconhecimento.pdf.

Contamos consigo para proteger a identidade limiana!

Ponte de Lima, 3 de fevereiro de 2022

Município de Ponte de Lima